PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 759

DATA: 31.05.85

SÚMULA: autoriza doação de um terreno com área de 19.400,00 m² à Associação dos Servidores Municipais de Guaíra

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder doação, à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAÍRA, de um terreno com área de 19.400 m² (dezenove mil e quatrocentos metros quadrados), identificado por lote rural nº 337 (trezentos e trinta e sete), 2ª gleba, loteamento da Cia. Mate Laranjeira, com as seguintes confrontações : FRENTE: com a Estrada Araras, numa distância de 77,70 metros; LADO DIREITO: com o lote nº 297, numa distância de 247,00 metros; LADO ESQUERDO: com o lote nº 338, numa distância de 245,00 metros e FUNDOS: com o lote nº 298, numa distância de 89,00 metros, perfazendo um total de 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º. O donatário poderá alienar a presente área para adquirir outro imóvel destinado à sua sede.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 31 DE MAIO DE 1 985.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado D.O.E. Or. edição n.º
de 14 / 06 / 85 , pág. 4

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA

TIP. LEX